

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5074/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

14/10/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 182/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 5.074, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.518/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 405.933,13 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e treze centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
	4	17.512.0013.3 3.1.90.11.00 01		Manutenção do Setor de Administração SAAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	45.000,00 F.R.: 0	01	00		
		110	000	GERAL					
	5	17.512.0013.3 3.1.90.13.00 01	2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO		01	00		
		110	000	GERAL					
	6	17.512.0013.2087.0000 3.1.90.16.00 01		Manutenção do Setor de Administração SAAE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	18.000,00 F.R.: 0	01	00		
		110	000	GERAL					
	11	17.512.0013.3 3.3.90.47.00	2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO	10.000,00 F.R.: 0	01	00		
		110	000	GERAL					
03	03	00	SETOR DE A	GUAS DDO SAAE					
	18	17.512.0013.2086.0000 3.1.90.16.00 01		íanutenção do Setor de Aguas do SAAE UTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ESOURO	71.000,00 F.R.: 0	01	00		
		110	000	GERAL					
	21	17.512.0013.2086.0000 3.3.90.39.00 01		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	137.933,13 F.R.: 0	01	00		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

108.000,00

F.R.: 0 01 00

F.R. Grupo: 0 01 00

F.R. Grupo: 0 01 00

-46.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



000 GERAL

03 04 SETOR DE ESGOTO DO SAAE 00

17.512.0013.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

110 000 GERAL.

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

04.122.0006.2514.0000 Concurso Publico - SAAE -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 **TESOURO** 110 000 GERAL

17.512.0013.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE -10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 **TESOURO**

110 000 **GERAL**

17.512.0013.2086.0000 Manutenção do Setor de Aguas do SAAE -49 319 00 F.R. Grupo: 0 01 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 **TESOURO** 110 000 **GERAL**

17.512.0013.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE -17.352,80

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **TESOURO** 01

GERAL

000 110 **GERAL**

17.512.0013.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE -8.500,00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 **TESOURO**

110 000 **GERAL**

17.512.0013.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE -10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **TESOURO**

10 17.512.0013.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE -39.036,00 F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 **TESOURO** 110 **GERAL**

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

13 17.512.0013.2512.0000 Publicidade e Propagana - SAAE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00 01 **TESOURO** 110 000 **GERAL**



110

000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

-1.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



	03	02	00 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE					
		14	04.122 3.1.90.9 01 110		Sentenças Judiciais - SAAE SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	03	03	00					
		16	16 17.512.0013.2086.0000 3.1.90.11.00 01 110 000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		17	17.512 3.1.90. 01 110	.0013.2086.0000 13.00	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-24.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		20	17.512 3.3.90.0 01 110		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL '	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		22	17.512 3.3.90.4 01 110	.0013.2086.0000 40.00	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA TESOURO GERAL	-27.225,33 F.R. Grupo: 0	01	00
		23	17.512. 4.4.90. 01 110	.0013.2086.0000 52.00	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-500,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	03	04	00 SETOR DE ESGOTO DO SAAE					
		25	17.512 3.1.90. 01 110		Manutenção do Setor de Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-112.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	03	04	00	00 SETOR DE ESGOTO DO SAAE				
		26	17.512. 3.1.90. 01 110	.0013.2437.0000 16.00 000	Manutenção do Setor de Esgoto OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		27	17.512. 3.3.90.3 01 110	.0013.2437.0000 30.00	Manutenção do Setor de Esgoto MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00



3.3.90.36.00

000

01

110

28 17.512.0013.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

TESOURO

GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



17.512.0013.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

-10.000.00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO

110

GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orcamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MX KIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 14 de outubro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

